



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 02/12/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 02 de 12 de 19

Luizônica de O.R.

PORTARIA Nº 30/2019

De 02 de dezembro de 2019

“Efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar/Anulação no Orçamento do Município de São José do Cerrito”.

O COORDENADOR GERAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere O Decreto nº. 2900/2016 e autorização contida na Lei Municipal nº 1056/2018 de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de São José do Cerrito, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **94.800,00** (noventa e quatro mil e oitocentos reais) para a inclusão do seguinte programa:

22- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.053- 3.3.90.00.00.00.00.0802 RED 48	Aplicações Diretas	69.700,00
2.045- 4.4.90.00.00.00.00.0605 RED 50	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL		94.700,00

24- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.077 - 3.3.90.00.00.00.00.0073 RED 30	Aplicações Diretas	100,00
TOTAL		100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		94.800,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da **Anulação** parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

22- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.053- 4.4.90.00.00.00.00.0802 RED 49	Aplicações Diretas	69.700,00
2.045- 3.3.90.00.00.00.00.0605 RED 51	Aplicações Diretas	25.000,00
TOTAL		94.700,00

24- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR R\$
2.077 - 4.4.90.00.00.00.00.0073 RED 30	Aplicações Diretas	100,00
TOTAL		100,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		94.800,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 02 de dezembro de 2019


RUI ORTIZ FILHO

Coordenador Geral de Finanças


MAURO CESAR MARCON

Contador – CRC/SC 019.444/O-9

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 02/03/2020

Mauro Marcon

Câmara Municipal

SJC em 02/12/2019

Renê de S.R

Prefeitura Municipal

Recebi em 02/03/20

Protocolo 1563

Pag. 53 v/8

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 02/03/2020 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 02/03/2020

Mauro Marcon